



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

## ERRATA AO DECRETO Nº 4.507, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

**Onde se lê:** "DECRETO Nº 4.507, DE 6 DE JUNHO DE 2017" **Leia-se:** DECRETO Nº 4.509, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 12 de Julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.509, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº 893/2005 e com vistas a manter a ordem pública durante os festejos juninos 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebidas acondicionadas em qualquer recipiente de vidro em todos os bares com ambiente aberto em toda região central e no circuito da Praça Sete de Setembro, durante as festividades juninas 2017 do município de Ibirataia, a partir do dia 22 de junho de 2017 prosseguindo a proibição até o dia 26 de junho de 2017.

**Art. 2º.** O não cumprimento às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 30 a 200 Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos do Código Tributário do Município, além da apreensão dos respectivos objetos.

**Art. 3º.** O Departamento de Tributos, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Secretaria de Finanças e Administração e Departamento de Segurança Pública Municipal com apoio da polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 12 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.515, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

**Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, objetivando subsidiar a Construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia a se realizar no mês de julho de 2017 com o objetivo de subsidiar a Construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do CMS;

**Art. 3º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, compreenderá etapa de monitoramento após período de realização da etapa municipal de que trata o Art. 1º;

**Art. 4º.** O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia constará de Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia, ocorrerão por conta de recursos orçamentários designados a Secretaria Municipal de Saúde em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, PPA do mesmo período e LOA 2017.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000091

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA  
BAHIA, em 3 de julho de 2017.

---

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br